ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/Leitura
Em 21 OUT 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 720 /2025.

Tenho a honra de **R E I T E R A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"REITERA, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as Indicações nº 343/2021, 344/2021 e 280/2024, que solicitam a adoção de medidas de segurança na Cachoeira Véu da Noiva, em Muriqui, incluindo a instalação de guarda-corpos e placas de advertência sobre o risco de acidentes.".

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração visa reforçar a necessidade de implementação de **ações efetivas de segurança** na área da Cachoeira Véu da Noiva, localizada em Vila Muriqui, importante ponto turístico e de lazer do município de Mangaratiba.

Conforme já pleiteado por meio das **Indicações nº 343/2021**, referente à colocação de placas alertando sobre o risco de acidentes de natureza gravíssima ou fatal; **nº 344/2021**, sobre a instalação de guarda-corpos na área da cachoeira; e **nº 280/2024**, que solicitou a colocação de corrimão na ponte da Cachoeira I, acima do Véu da Noiva, próxima ao reservatório da CEDAE — até o presente momento **não houve atendimento integral às solicitações**, persistindo a exposição de frequentadores e turistas a situações de risco.

O local, por suas características naturais, apresenta **trechos escorregadios, desníveis e forte correnteza**, condições que demandam **intervenções preventivas permanentes**. A instalação de guarda-corpos e sinalizações adequadas representa medida simples, de baixo custo e alto impacto na **preservação da vida humana e segurança pública**.

Diante da relevância da matéria e do histórico de indicações apresentadas, **reitera-se a urgência na adoção das providências cabíveis**, para que o Poder Executivo possa garantir segurança, acessibilidade e proteção aos munícipes e visitantes que frequentam a Cachoeira Véu da Noiva.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 21 OUT 2025
Presidente